

# **RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO 2021**

## **TELEMAR NORTE LESTE S.A. (Incorporada pela OI S.A. – Em Recuperação Judicial)**

6ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações,  
Da Espécie Quirografária, Em Série Única  
(Reapresentação)

**GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.**

AGENTE FIDUCIÁRIO

Maio/2022

## ÍNDICE

|   |           |
|---|-----------|
| <b>TELEMAR NORTE LESTE S.A. (Incorporada pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial) .....</b>              | <b>1</b>  |
| <b>CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO .....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA.....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO.....</b>   | <b>4</b>  |
| <b>3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS.....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE.....</b>                 | <b>8</b>  |
| <b>5. INTERVENIENTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS.....</b>  | <b>8</b>  |
| <b>6. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>7. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS.....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>8. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2021.....</b>                | <b>8</b>  |
| <b>10. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2022.....</b> | <b>9</b>  |
| <b>11. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>12. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS.....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>13. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO .....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>14. VENCIMENTO ANTECIPADO.....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>15. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES DA EMISSORA.....</b>                | <b>10</b> |
| <b>16. COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS.....</b>                      | <b>12</b> |
| <b>17. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS .....</b>   | <b>12</b> |
| <b>18. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR.....</b>                                 | <b>12</b> |
| <b>19. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO .....</b>                   | <b>12</b> |
| <b>20. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO .....</b>  | <b>13</b> |

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

**Aos  
Senhores Debenturistas**

**À  
TELEMAR NORTE LESTE S.A. (Incorporada pela OI S.A. – Em Recuperação Judicial)**  
Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar – Centro  
20.230-070 – Rio de Janeiro – RJ.  
**At.: Sra. Cristiane Barretto Sales**  
**Diretora de Finanças e Relações com Investidores**

Na qualidade de agente fiduciário da 6ª Emissão de Debêntures **TELEMAR NORTE LESTE S.A. (Incorporada pela OI S.A. – Em Recuperação Judicial)** (“Emissora”, “Oi” ou “Companhia”), (“Emissão” ou “Debêntures”) apresentamos a V. Sas., a reapresentação do relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, e no Instrumento Particular de Escritura da 6ª de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única da Telemar (“**Escritura de Emissão**”).

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações públicas e/ou fornecidas pela Emissora bem como nos controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcdtvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos na emissão.

Atenciosamente,

**GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.**

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: [gdc@gdcdtvm.com.br](mailto:gdc@gdcdtvm.com.br)

## 1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Denominação Comercial:</b> | <b>TELEMAR NORTE LESTE S.A. (Incorporada pela OI S.A. – Em Recuperação Judicial).</b>   |
| <b>Endereço da Sede:</b>      | Rua do Lavradio, nº 71, – Centro<br>20.230-070 – Rio de Janeiro – RJ.   |
| <b>Telefone:</b>              | (21) 3131-1212  |
| <b>D.R.I.:</b>                | Cristiane Barretto Sales  |
| <b>CNPJ/ME nº:</b>            | 76.535.764/0001-43.   |
| <b>Situação:</b>              | Em 03 de maio de 2021, a extinta TELEMAR NORTE LESTE S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi incorporada pela Oi S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/ME 76.535.764/0001-43, conforme aprovado na AGE de 30 de abril de 2021 da incorporadora. |
| <b>Auditor Independente:</b>  | BDO RCS Auditores Independentes S.S.  |
| <b>Atividade Principal:</b>   | Serviços de Telefonia fixa comutada - STFC.   |

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| <b>Título:</b>                | Debêntures.  |
| <b>Registro CVM nº:</b>       | Dispensado.  |
| <b>ISIN:</b>                  | BRTMARDBS071 |
| <b>Código do Ativo na B3:</b> | TLNL16.      |
| <b>Situação da Emissão:</b>   | Ativa.       |

|  |  |
|--|--|
| <b>Situação da Emissora:</b>                 | Adimplente.  |
| <b>Coordenador Líder:</b>                    | Banco ABC Brasil S.A.  |
| <b>Banco Liquidante:</b>                     | Itaú Unibanco S.A.   |
| <b>Banco Escriurador:</b>                    | Itaú Corretora de Valores S.A.   |
| <b>Número de Séries:</b>                     | A Emissão foi realizada em série única.  |
| <b>Montante da Emissão:</b>                  | O montante total da Emissão foi de R\$ 2.324.344.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais), na Data de Emissão.  |
| <b>Quantidade de Debêntures:</b>             | Foram emitidas 2.324.344 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro) debêntures.  |
| <b>Valor Nominal Unitário:</b>               | O valor nominal unitário das Debêntures, na data de Emissão, é de R\$ 1.000,00 (mil reais).  |
| <b>Preço Unitário em 31/12/2021:</b>         | O preço unitário das Debêntures em 31/12/2021 é de R\$ 1.158,51824914, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas. |
| <b>Data de Emissão:</b>                      | Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 05 de fevereiro de 2018, data da publicação da decisão que homologou o plano de recuperação judicial da Emissora (“ <b>Data de Homologação do Plano</b> ”).          |
| <b>Prazo e Data de Vencimento:</b>           | O vencimento das Debêntures ocorrerá em 25 de fevereiro de 2035.   |
| <b>Tipo e Forma Emissão de Certificados:</b> | As Debêntures são emitidas na forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.  |
| <b>Conversibilidade:</b>                     | As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.  |
| <b>Espécie:</b>                              | As Debêntures são da espécie quirografária.  |

**Atualização do Valor Nominal Unitário:**

Não haverá atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

**Remuneração:**

Sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 80% (oitenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Integralização das Debêntures ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A remuneração será calculada de acordo com a fórmula disposta na cláusula 4.9.1.1 da Escritura de Emissão.

**Pagamento da Remuneração:**

- (a) A Remuneração incidente ao longo dos 60 (sessenta) primeiros meses a partir da Data de Emissão não será paga neste período, sendo capitalizada anualmente ao valor do principal, no dia 25 de fevereiro de cada ano, a contar da Data de Emissão, seja o saldo inicial do período somado dos juros capitalizados no período em questão, conforme fórmula constante na Escritura de Emissão. A primeira capitalização dos juros, que deve ocorrer em 25 de fevereiro de 2019, o valor capitalizado deve compreender a Remuneração incidente durante o período observado desde a Data de Emissão, ou seja, 05 de fevereiro de 2018 (inclusive) e a data da primeira capitalização, 25 de fevereiro de 2019 (exclusive).
- (b) A partir do 25º (vigésimo quinto) dia do 66º (sexagésimo sexto) mês contados da Data de Emissão, a Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, já acrescido da Remuneração capitalizada no período de carência, será paga, em moeda corrente nacional, em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, no dia 25 dos meses de fevereiro e agosto, sendo o primeiro pagamento em 25 de agosto de 2023 até o 204º (ducentésimo quarto) mês.

**Amortização:**

Após decorrido o período de carência de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, já acrescido da remuneração capitalizada durante o período de carência, será amortizada em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, sempre no 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês ou, no caso de tal data não seja Dia Útil, no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente. A primeira parcela é devida no dia 25 de agosto de 2023, e as restantes serão devidas conforme fluxo constante da cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão.

**Repactuação Programada:**

Não haverá repactuação programada das Debêntures

**Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial:**

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures.

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido dos demais encargos devidos e não pagas, calculados *pro rata temporis* desde a Data de emissão ou da última data de pagamento de Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial, conforme procedimento estabelecido nas cláusulas 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 da Escritura de Emissão.

**Resgate Antecipado Obrigatório:**

Sempre até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, começando a contar do encerramento do exercício fiscal do ano da Emissão das Debêntures, a Emissora deverá:

- i) calcular a Geração de Caixa Excedente para o respectivo exercício fiscal, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Oi; e
- ii) utilizar a Geração de Caixa Excedente do exercício fiscal anterior para resgatar parte das Debêntures e recomprar ou repagar o débito de determinados credores de acordo com o plano de recuperação judicial da Companhia (“Plano de Recuperação Judicial”), na forma abaixo:

Durante os 5 (cinco) primeiros exercícios fiscais contados da Data de Publicação da Homologação do Plano, o Grupo Oi destinará o montante equivalente a 100% da Receita Líquida da Venda de Ativos que exceder USD200.000.000,00 (duzentos milhões de Dólares Norte-Americanos) para investimentos em suas atividades. A partir do 6º (sexto) exercício fiscal contado da Data de Publicação da Homologação do Plano, o Grupo Oi destinará aos seus Credores Quirografários que optarem pelas Opções de Reestruturação I e II, conforme o Plano de Recuperação Judicial e Credores com Garantia Real o montante equivalente a 70% (setenta por cento) do Saldo de Caixa que exceder o Saldo do Caixa Mínimo, em qualquer caso, de forma proporcional (*pro rata*) aos pagamentos previstos. A Companhia informará ao Agente Fiduciário, à B3 e ao Escriturador sobre a realização de um Resgate Antecipado Obrigatório por meio de publicação de anúncio nos termos da cláusula 4.15 da Escritura de Emissão.

**Vencimento**

**Antecipado:**

Conforme disposto na cláusula 6.1. da Escritura de Emissão.

### 3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

Considerando que as Debêntures foram integralizadas com créditos, essa Emissão teve por finalidade entregar novos títulos para os credores, conforme os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial da Oi, da Oi Móvel S.A. – em Recuperação Judicial (incorporada pela Oi S.A. – em Recuperação Judicial) em 22 de fevereiro de 2022), da Copart 4 Participações S.A. – em Recuperação Judicial (incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em 02 de janeiro de 2019), da Copart 5 Participações S.A. – em Recuperação Judicial (incorporada pela Oi, em 19 de março de 2019), da Portugal Telecom International Finance B.V. – em Recuperação Judicial e da Oi Brasil Holdings Coöperatief UA – em Recuperação Judicial (cada uma individualmente como “**Recuperanda**” e, em conjunto “**Recuperandas**”), aprovado em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 (“**Plano**” ou “**PRJ**”), cujos efeitos surtiram a partir da Data de Homologação do Plano nos

autos do processo de Recuperação Judicial em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 0203711-65.2016.8.19.001 (“**Processo de Recuperação Judicial**”), conforme informado pela Emissora.

#### **4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE**

As Debêntures são da espécie quirografária, e não contam com garantias.

#### **5. INTERVENIENTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS**

Em conformidade com o disposto na cláusula 3.1.1.2 do Plano, as Recuperandas, acima definidas, serão solidariamente responsáveis com a Emissora pelo cumprimento de todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

#### **6. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO**

Não foram entregues bens e valores à sua administração.

#### **7. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS**

Não há constituição e aplicações de fundo de amortização ou de outro tipo de fundo.

#### **8. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA**

| <b>Em 31/12/2021</b>           | <b>Quantidade de Debêntures</b> |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Quantidade emitida             | 2.324.344                       |
| Quantidade em circulação (B3): | 2.324.344                       |
| Saldo cancelado no período:    | -                               |
| Total em Tesouraria:           | -                               |
| Total Cancelado:               | -                               |

#### **9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2021**

| <b>DATA</b> | <b>EVENTO</b>  |
|-------------|--|
| 25/02/2021  | Incorporação dos Juros Remuneratórios das Debêntures |

## 10. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2022

| DATA       | EVENTO   |
|------------|--|
| 25/02/2022 | Incorporação dos Juros Remuneratórios das Debêntures (*) |

(\*) evento já liquidado.

## 11. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

### AGE – 30/04/2021:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, foi aprovada a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a emissão de novas ações ordinárias para manutenção pela Oi em tesouraria como resultado da incorporação da Telemar pela Companhia, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.598.224.091 (seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil e noventa e uma) ações, sendo 6.440.496.850 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, oitocentas e cinquenta) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”*

Na mesma oportunidade, foi aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para maior detalhamento das atividades da Oi após incorporação da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. pela Companhia, e em preparação às reorganizações societárias envolvendo a Companhia e suas controladas necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

O inteiro teor da ata descrita acima e das demais atas da Emissora se encontram à disposição no Agente Fiduciário e no website da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), bem como no website da Emissora ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri)).

## 12. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

No exercício de 2021, não houve Assembleia de Debenturistas referente à presente Emissão.

## 13. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

No exercício de 2021, não houve Instrumento de Aditamento referente à presente Emissão.

## 14. VENCIMENTO ANTECIPADO

Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida no exercício de 2021. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão,

como também declaração informando que nenhum evento, determinado na Escritura de Emissão como passível de Vencimento Antecipado, ocorreu em 2021.

## 15. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES DA EMISSORA

### DESEMPENHO DA EMISSORA

(Fonte: Relatório da Administração Oi S.A. – Em Recuperação Judicial – 2021 / DF 31/12/2021 c/c Fato Relevante divulgado pela emissora em 05/05/2022)

“No ano de 2021 – segundo ano de pandemia do COVID-19 – a Oi trabalhou para acelerar seu processo de Transformação, finalizar as entregas previstas em seu Plano de Recuperação Judicial e adequar sua estrutura organizacional. Em virtude dos períodos de isolamento, a Companhia implantou o modelo digital no dia a dia, priorizando a segurança e a saúde dos colaboradores e de suas famílias. Nosso programa de home office foi mantido, e ao mesmo tempo, nos empenhamos em criar e desenvolver as bases da Nova Oi, uma empresa mais ágil, leve, voltada para o cliente e suas necessidades nesse novo mundo.

Promovemos a modernização da estrutura organizacional com o objetivo de reduzir os níveis de hierarquia e agilizar as tomadas de decisão, facilitando o desenvolvimento e a implantação de serviços e produtos. Foram criadas áreas voltadas para novas receitas em segmentos como casa conectada, cloud, serviços financeiros e conteúdo digital, entre outros. Do ponto de vista operacional, a fibra, principal pilar do plano de transformação da Companhia, apresentou forte ritmo de expansão ao longo do ano, colocando a Oi na liderança no crescimento de *market share*. Em outras frentes do negócio, destacamos o aumento das receitas de TI em nossa atuação de B2B, a Oi Soluções, e também no segmento empresarial. Na mobilidade, a Companhia manteve sua competitividade, assegurando a manutenção de uma performance adequada aos *covenants* firmados na alienação da UPI Ativos Móveis.

No contexto do processo de Recuperação Judicial, a Oi trabalhou para entregar os compromissos firmados no Aditamento ao Plano (abaixo definido). Foram concluídas as operações de venda da UPI de Torres e da UPI Datacenters (abaixo definidas), e foi assinado o acordo com o BTG para venda da UPI InfraCo (abaixo definida), o que resultou na primeira empresa de rede neutra de fibra fim a fim do mercado brasileiro, lançada sob a marca V.tal, que vem operando de forma segregada, de acordo com os mais altos padrões de governança. Tal operação de transferência do controle acionário da V.tal já foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Em 05 de maio de 2022, a Oi tomou conhecimento de que a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia à operação de alienação da UPI InfraCo. Destaca-se a efetiva conclusão da referida operação ainda está sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza.

Já a venda da UPI Móvel para o trio de operadoras formado pela Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. (“Compradoras UPI Ativos Móveis”) obteve anuência da ANATEL (31 de janeiro de 2022) e aprovação do CADE (9 de fevereiro de 2022), tendo, em 20 de abril de 2022, após o cumprimento ou dispensa temporária das condições precedentes, sido efetivada a alienação da UPI Ativos Móveis, conforme detalhado no Capítulo 6, item 2.2 abaixo.

No final de 2021, a Companhia também abriu uma nova frente de negociação com a ANATEL, instaurando um processo de arbitragem com o objetivo de discutir a insustentabilidade da concessão de telefonia fixa, o seu equilíbrio econômico financeiro, saldos de troca de metas de universalização e indenização pelos bens reversíveis ao final da concessão, e que deverá se estender ao longo de 2022 e 2023. Em 2022 também será iniciada a discussão de outro tema regulatório relevante para a Companhia e o setor, a migração para o modelo de autorização.

Vale destacar ainda como um dos marcos de 2021 os avanços obtidos na nossa política de ESG. No pilar ambiental, a Oi está próxima de atingir a meta de 100% de utilização de energia de fontes renováveis. Fortalecemos a diversidade e a inclusão dentro da Companhia, realizamos diversos treinamentos entre funcionários e terceiros e formamos a primeira turma de liderança feminina. No Oi Futuro, nosso instituto de inovação social que acabou de completar 20 anos de existência, reforçamos as atividades digitais, e iniciamos um processo de adaptação do NAVE, nosso projeto de parceria em educação com o setor público, para chegar a um formato 100% digital, atendendo a mais de mil alunos matriculados em escolas do Rio de Janeiro e do Recife. No pilar de Governança, estamos cada vez mais alinhados às melhores práticas de mercado, e, nesse sentido, cabe ressaltar o Prêmio Equipe Executiva da América Latina, concedido pela Institutional Investor.

Para este ano, nossa expectativa é de finalizar o processo de transformação que foi desenvolvido nos últimos dois anos, com a implementação do novo modelo operacional. Após a conclusão das operações de M&A estruturantes e a consequente saída da Recuperação Judicial, nossa meta é acelerar os negócios core e a busca de novas receitas, readequar os custos, terminar os ajustes na estrutura organizacional, trabalhar no equacionamento da concessão da estrutura de capital, além de também contribuir para o desenvolvimento da V.tal, que resultará na valorização significativa do *equity* da Oi.”

### INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E A ESTRUTURA DE CAPITAL DA EMISSORA:

O Endividamento Geral da Emissora em 2021 ficou em 100,93%, representando uma alta de 11,45 pontos percentuais (p.p.) em relação a 2020. A sua dívida de curto prazo apresentou alta, visto que a Composição do Endividamento subiu de 25,47% em 2020 para 33,55% em 2021. O Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido apresentou baixa em 2021, ficando em -2.672,83%, enquanto o Grau de Imobilização de recursos não correntes caiu para 39,20%.

No que se refere aos indicadores de liquidez da Emissora, em 2021 houve uma redução na Liquidez Imediata, na Liquidez Corrente, na Liquidez Seca, que ficaram em 0,12, 1,76 e 1,75, respectivamente. Em relação a Liquidez Geral da Emissora, houve um aumento de 4,09%, ficando em 0,73.

Com relação aos Índices de Rentabilidade, a Rentabilidade do Patrimônio Líquido apontou aumento de 1259,66 p.p. em relação ao ano de 2020, ficando em 1.123,83%, resultado de valores negativos tanto para o resultado líquido (prejuízo líquido) e o patrimônio líquido da companhia. A Rentabilidade de Investimentos ficou em -10,89%, alta de 3,36 p.p. O Giro do Ativo apresentou uma baixa de 1,35 p.p. em 2021, ficando em 13,45%. A Margem Bruta ficou em 5,33%, a Margem Líquida ficou em -81,01% e a Margem Operacional foi de -19,43%. A Receita de venda de bens e serviços em 2021 ficou em R\$ 10.483.479 mil, 4,087% menor em relação ao ano anterior (R\$ 10.930.222 mil) e o resultado líquido do período foi de -R\$ 8.492.526 mil, superior ao ano de 2020, em que houve prejuízo de R\$ 10.528.499 mil.

| INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS CONSOLIDADO |            |         |
|---|------------|---------|
| <i>Índices de Estrutura de Capital</i>        | 2021       | 2020    |
| Endividamento Geral                           | 100,93%    | 89,48%  |
| Composição do Endividamento                   | 33,55%     | 25,47%  |
| Imobilização do Patrimônio Líquido            | -2.672,83% | 360,45% |
| Imobilização de recursos não correntes        | 39,20%     | 49,03%  |
| <i>Índices de Liquidez</i>                    | 2021       | 2020    |
| Liquidez Imediata                             | 0,12       | 0,26    |
| Liquidez Corrente                             | 1,76       | 1,99    |
| Liquidez Seca                                 | 1,75       | 1,97    |
| Liquidez Geral                                | 0,73       | 0,69    |

| <b>Índices de Rentabilidade</b>     | <b>2021</b> | <b>2020</b> |
|-------------------------------------|-------------|-------------|
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido | 1.123,83%   | -135,83%    |
| Rentabilidade de Investimentos      | -10,89%     | -14,26%     |
| Giro do Ativo                       | 13,45%      | 14,80%      |
| Margem Bruta                        | 5,33%       | 27,61%      |
| Margem Operacional                  | -19,43%     | -12,20%     |
| Margem Líquida                      | -81,01%     | -96,32%     |

## **16. COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Não aplicável no exercício, considerando os prazos e fatos geradores previstos na Escritura da 6ª emissão de debêntures da Telemar Norte Leste S.A. (incorporada pela Oi S.A. – em Recuperação Judicial), cláusula 6.1, item (o) e cláusula 7.1, item (vi) (B), passando a ser aplicável a partir de 25/01/2023, para o item (o) da cláusula 6.1 da Escritura, de acordo com a data de conclusão do Aumento de Capital – Novos Recursos, e a partir de 05/02/2024, para o item (vi) (B) da cláusula 7.1, de acordo com a Data de Publicação da Homologação Judicial do Plano.

## **17. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS**

A Emissora cumpriu com a sua obrigação de prestação de informações periódicas, e o Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual inconsistência ou omissão contidas nas informações divulgadas pela Emissora. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa à prestação obrigatória de informações.

## **18. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR**

A Emissora cumpriu com as suas outras obrigações assumidas na Escritura de Emissão das debêntures.

## **19. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO**

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2021 na seguinte emissão:

| <b>12ª Emissão Pública de Debêntures da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial</b> |   |
|---|---|
| Valor da Emissão:   | R\$ 4.168.602.000,00 (quatro bilhões, cento e sessenta e oito milhões e seiscentos e dois mil reais). |
| Quantidade:   | 4.168.602 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil e seiscentos e dois).                          |
| Prazo de Vencimento:  | 25 de fevereiro de 2035.  |
| Taxas de Juros:   | 80% da taxa D.I, base 252.  |
| Espécie e garantias envolvidas:   | Quirografária e não há garantias envolvidas.  |
| Inadimplemento no Período:  | Não há  |

## 20. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 15, inciso XII, da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

### **GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.**

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: [gdc@gdcdtvm.com.br](mailto:gdc@gdcdtvm.com.br)